

São Paulo, 13 de setembro de 2016.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ref.: FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezado Cotista,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de Administradora do FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.027.437/0001-44 (“Fundo”), convida os cotistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“Assembleia”) a ser realizada no dia 28 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede da Administradora, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de examinar, discutir e votar acerca do seguinte.

ORDEM DO DIA: Alteração da taxa de administração devida pelo Fundo e a data de sua efetivação, de modo a incluir um percentual sobre o patrimônio líquido do Fundo, em linha com a Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015. A Administradora propõe ainda que a referida metodologia de cobrança em função do patrimônio líquido do Fundo seja utilizada mesmo nos períodos em que as cotas do Fundo integrem índice de mercado, conforme redação abaixo:

“Pela prestação dos serviços de administração e dos demais serviços previstos no item 6.3 acima, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 0,301% (trezentos e um centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, provisionada diariamente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 18.824,62 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, na data-base de 01 de outubro de 2016, reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (“Taxa de Administração”).

A metodologia de cobrança da Taxa de Administração descrita acima será devida mesmo nos períodos em que as Cotas do Fundo integrem índice de mercado, conforme disposto na regulamentação aplicável e aprovado em sede de assembleia de cotistas.”

A Administradora lembra que somente poderão votar na assembleia os Cotistas que, na data da convocação da assembleia estiverem registrados na conta de depósito como cotistas do Fundo, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do **FUNDO BRASÍLIO MACHADO**

DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO